

## POR QUE ACREDITAMOS NA DEMOCRACIA? UMA ANÁLISE MARXISTA DA IDEOLOGIA

### WHY DO WE BELIEVE IN DEMOCRACY? A MARXIST ANALYSIS OF IDEOLOGY

Leonardo Godoy Drigo<sup>1</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3737-0705>

Submissão: 06/11/2024

Aprovação: 27/11/2024

#### RESUMO:

O objetivo deste estudo é entender por que acreditamos na democracia quando o termo é cheio de imprecisões teóricas e de aplicações políticas práticas insuficientes e contraditórias. A partir da ciência do materialismo histórico de Marx, então, tem-se que, enquanto estrutura, a democracia é conformação entre a forma social jurídica e a forma social política do modo de produção capitalista e, enquanto ideologia, parte essencial do conteúdo da ideologia dominante. Trata-se de uma pré-condição de todo o pensar, agir e falar dos sujeitos. Assim, acreditamos na democracia, segundo as conclusões apresentadas, porque somos constituídos como assujeitados, desde o nosso inconsciente, para naturalizar, justificar e defender esse regime político, porque essencial à constante reprodução do capitalismo, sua exploração e dominação de classe.

**PALAVRAS-CHAVE:** Democracia. Crença. Materialismo Histórico. Formas sociais. Ideologia.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade de São Paulo. Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Bacharel em Direito e em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro do grupo de pesquisa “A crítica do direito e a subjetividade jurídica”, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. E-mail: [leogodoyd@gmail.com](mailto:leogodoyd@gmail.com) - Ark:/80372/2596/v14/017

**ABSTRACT:**

The aim of this study is to understand why we believe in democracy when the term is full of theoretical inaccuracies and insufficient and contradictory practical political applications. Based on Marx's science of historical materialism, democracy is seen as a structure, a conformation between the legal social form and the political social form of the capitalist mode of production and, as an ideology, an essential part of the content of the dominant ideology. It is a precondition for all subjects' thinking, acting and speaking. Thus, we believe in democracy, according to the conclusions presented, because we are constituted as subjected, from our unconscious, to naturalize, justify and defend this political regime, because it is essential to the constant reproduction of capitalism, its exploitation and class domination.

**KEYWORDS:** Democracy. Belief. Historical Materialism. Social Forms. Ideology.

**1 – INTRODUÇÃO**

Este artigo é sobre a crença na democracia. Não começo, portanto, nem com as obviedades axiologicamente negativas de que a democracia ateniense antiga matou Sócrates ou de que Hitler ascendeu ao poder político pela via democrática na República de Weimar, nem pelas obviedades axiologicamente positivas de um Abraham Lincoln (“governo do povo, pelo povo e para o povo”) ou de um Winston Churchill (“é o pior sistema de governo já inventado, exceto todos os demais”). Ao invés de procurar conferir um valor ao regime político democrático ou simplesmente investigar seus componentes teóricos, então, este artigo procura perscrutar e demonstrar o motivo pelo qual, ainda hoje, se acredita na democracia.

A pergunta faz sentido em razão de dois núcleos centrais de problemas: um de natureza prática e outro de natureza teórica. Na prática, tem-se que o regime político democrático é quase sempre colocado como um algo a ser realizado em sua plenitude e ainda (nunca) alcançado. Afinal, onde, no mundo de hoje, se pode (ou quem ousa) afirmar: “aqui há democracia plena”? Na teoria (especialmente nas produções teóricas não marxistas), não há estudo clássico sobre democracia que não coloque sob investigação todos os componentes

centrais desse regime político, seja pelo questionamento de suas origens<sup>2</sup> e modelos ideais<sup>3</sup>, seja pelo questionamento do que são os conceitos de povo<sup>4</sup>, de participação<sup>5</sup>, de processualidade e substancialidade democráticas<sup>6</sup>, de publicidade e segredo<sup>7</sup> etc.

Ora, bem observados os dois núcleos de problemas, pode-se afirmar com certa tranquilidade que nada se sabe de consolidado e de tecnicamente seguro sobre a democracia, exceto que, sob esse nome, democracia, praticam-se os governos cotidianos das organizações políticas humanas, principalmente desde o século XVIII em diante. Logo, reitera-se o mote deste artigo: por que acreditamos no regime político mais ou menos vigente em todo o planeta, do qual nada ou pouco sabemos de certo?

Para o desenvolvimento do tema, pois, o primeiro capítulo deste artigo volta-se a demonstrar, a partir do marxismo, as raízes materiais, concretas, da necessidade da democracia para a reprodução normal do modo de produção capitalista. A pretensão será a de afastar desse regime político um certo ranço idealista que o coloca como sempre o mesmo ou como inspirador da humanidade, em geral, desde épocas priscas da civilização, centralizando sua análise no momento histórico em que se tornou universal, ou seja, o estabelecimento das relações sociais capitalistas. O segundo capítulo, então, central para o tema, voltar-se-á à demonstração da ideologia dominante do capitalismo como constituição inconsciente dos sujeitos para o reconhecimento, a aceitação, a naturalização e a justificação da democracia como regime político normal e regular do nosso tempo.

As conclusões, conforme espero, demonstrarão motivos pelos quais, apesar de nada ou pouco sabermos de certo a partir das teorias e das práticas não marxistas da política, acreditamos ainda na democracia.

<sup>2</sup> Sobre o tema, conferir KEANE, John. **Vida e morte da democracia**. Tradução de Clara Colloto. São Paulo: Edições 70, 2010, p. 13, especialmente onde o autor afirma textualmente que a democracia não surgiu, como pensa a maioria dos estudiosos, na Grécia antiga, mas no Oriente, cerca de 1.500 anos antes de Cristo.

<sup>3</sup> Sobre o tema: HELD, David. **Models of Democracy**. 2<sup>nd</sup> ed. California: Stanford University, 1996.

<sup>4</sup> Sobre o tema: MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. 2<sup>a</sup> ed., Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 2000. No Brasil, especialmente: TELLES JUNIOR, Goffredo. **O povo e o poder**. O Conselho do Planejamento Nacional. São Paulo: Malheiros, 2003.

<sup>5</sup> Sobre o tema: BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. Por um direito constitucional de luta e resistência; por uma Nova Hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade. 3<sup>a</sup> ed., São Paulo: Malheiros, 2008.

<sup>6</sup> Sobre os temas, conferir especialmente DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. Tradução de Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

<sup>7</sup> Sobre o tema: BOBBIO, Norberto. **Democracia e segredo**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: UNESP, 2015.

## 2 – DEMOCRACIA: O REGIME POLÍTICO DO CAPITAL

A partir da descoberta científica do Marx da maturidade<sup>8</sup>, especialmente em sua obra máxima, *O capital*, deve-se entender que o modo de produção capitalista é estruturado a partir de formas sociais. Trata-se da aglutinação de relações sociais reiteradas, porque necessárias à constante reprodução do modo de produção, que ocorrem sem a consciência dos sujeitos, ou, na percuciente definição de Alysson Mascaro, “são modos relacionais constituintes das interações sociais, (...) moldes que constituem e configuram sujeitos, atos e suas relações”<sup>9</sup>, daí porque, arremata o filósofo, são “constructos das relações sociais, operando tanto coerções quanto possibilidades da interação entre indivíduos, grupos e classes”<sup>10</sup>.

Logo, a partir de Marx, tem-se que as formas sociais econômicas, que determinam, por causalidade estrutural, complexa, todas as demais, em última instância<sup>11</sup>, são a mercadoria, o valor e o dinheiro. Nas sociedades em que se instaurou o capitalismo, com efeito, os produtos do trabalho humano adquirem uma dupla natureza: um valor de uso (ou seja, uma satisfação de necessidades humanas pela própria utilização do objeto, como, por exemplo, sentar-se numa cadeira) e um valor de (para a) troca (uma equivalência abstrata de todos os objetos produzidos para fins de troca mercantil). Essa dupla natureza torna os objetos mercadorias e sua destinação exclusiva para fins de troca no mercado constitui a forma-mercadoria. A equivalência abstrata desses objetos somente pode se dar por algo que eles têm em comum e, no capitalismo, trata-se de trabalho humano indiferenciado (cindindo-se, pois, o trabalho, também sob dupla natureza, em trabalhos úteis, concretos, de um lado, e mero dispêndio de força humana de trabalho, de outro, ou o que Marx denominou trabalho abstrato). O valor, portanto, como forma social, tem como substância o trabalho abstrato e como medida de grandeza o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de dada mercadoria.

<sup>8</sup> A periodização aqui apresentada do pensamento e da obra de Karl Marx segue, em linhas gerais, aquela desenvolvida pelo filósofo franco-argelino Louis Althusser. Conferir ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Tradução de Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015.

<sup>9</sup> MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 21.

<sup>10</sup> MASCARO, Alysson Leandro. Formas sociais, derivação e conformação. in **Revista debates**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 05-16, jan.-abr. 2019, p. 08.

<sup>11</sup> Sobre os temas da causalidade estrutural e da determinação, em última instância, conferir, respectivamente: ALTHUSSER, Louis. De O Capital à Filosofia de Marx. in ALTHUSSER, Louis. RANCIÈRE, Jacques. MACHEREY, Pierre. **Ler O Capital**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, Volume 1, e ALTHUSSER, Louis. Resposta a John Lewis. in ALTHUSSER, Louis. **Posições I e II**. São Paulo: Ciências Revolucionárias, 2023;

Exterioriza-se na sociedade, aparece para os sujeitos, como valor de troca<sup>12</sup>. Quando dada mercadoria é isolada das demais para exercer a função universal de forma de equivalente (ou seja, expressa o valor de troca de todas as demais mercadorias em seu próprio corpo), tem-se, então, o dinheiro: a forma social dinheiro. Exemplo histórico: o ouro.

Para que as trocas se efetivem na realidade concreta, ademais, é necessário que os portadores das mercadorias reconheçam a si mesmos e aos outros portadores como (a) formalmente iguais, (b) proprietários privados, cada qual de sua mercadoria, (c) livres para a realização da troca mercantil e (d) aptos à manifestação autônoma de vontade. Um jurista certamente já identificou do que se fala aqui: sujeitos de direito em relação jurídica<sup>13</sup>. O modo de produção capitalista precisa do sujeito de direito, como forma social jurídica, para que possa constantemente reproduzir suas relações sociais econômicas<sup>14</sup>. E, quando a forma-mercadoria e a forma jurídica alcançam a própria força de trabalho humana, ou seja, quando a força de trabalho se torna uma mercadoria indiferenciada no mercado e pode ser trocada por dinheiro (trabalho salariado), aí então tem-se a plenitude da generalização das relações sociais do modo de produção capitalista<sup>15</sup>.

<sup>12</sup> Em Marx: “Prescindindo do valor de uso dos corpos das mercadorias, resta nelas uma única propriedade: a de serem produtos do trabalho.. (...) Com o caráter útil dos produtos do trabalho desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados. (...) Assim, um valor de uso ou bem só possui valor porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato. (...) Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer sob as condições normais para uma dada sociedade e com o grau social médio de destreza e intensidade do trabalho. (...) Portanto, é apenas a quantidade de trabalho socialmente necessário ou o tempo e trabalho socialmente necessário para a produção de um valor de uso que determina a grandeza de seu valor.” in MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, Livro I – O processo de produção do capital, p. 116-117.

<sup>13</sup> Em Marx: “As mercadorias não podem ir por si mesmas ao mercado e trocar-se umas pelas outras. (...) Para relacionar essas coisas umas com as outras como mercadorias, seus guardiões têm de estabelecer relações uns com os outros como pessoas cuja vontade reside nessas coisas e que agir de modo tal que um só pode se apropriar da mercadoria alheia e alienar a sua própria mercadoria em concordância com a vontade do outro, portanto, por meio de um ato de vontade comum a ambos. Eles têm, portanto, de se reconhecer mutuamente como proprietários privados. Essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente desenvolvida ou não, é uma relação volitiva, na qual se reflete a relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou volitiva é dado pela própria relação econômica.” in MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, Livro I – O processo de produção do capital, p. 159.

<sup>14</sup> Sobre o tema, conferir: NAVES, Márcio Bilharinho. **Marxismo e Direito**: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008.

<sup>15</sup> Em Marx: “O que caracteriza a época capitalista é, portanto, que a força de trabalho assume para o próprio trabalhador a forma de uma mercadoria que lhe pertence, razão pela qual seu trabalho assume a forma do trabalho assalariado. Por outro lado, apenas a partir desse momento universaliza-se a forma-mercadoria dos produtos do trabalho.” in MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, Livro I – O processo de produção do capital, p. 245.

Logo, à equivalência abstrata constituída pelas formas econômicas do capital (entre valores de uso tornados valores de troca e entre trabalhos úteis tornados trabalho abstrato) corresponde a equivalência abstrata de todos os seres humanos em sujeitos de direito indiferenciados. Se é pelas formas econômicas, pois, que os produtores individuais e individualistas de mercadorias se colocam e se entendem, na troca, em sociedade, é pela forma jurídica que os seres humanos se constituem e se entendem como sujeitos.

Além disso, para que as formas econômicas e a forma jurídica possam continuamente existir no modo de produção, faz-se necessária uma forma política: o Estado. Trata-se de uma garantia da reprodução das relações sociais, apartada das relações econômicas, que se utiliza tanto do uso organizado e monopolizado da força bruta de coerção física (militar, precipuamente) quanto da constituição positiva de uma comunidade política entre os sujeitos. É pelo Estado, que constitui um vínculo nacional e se contrapõe a um cenário internacional a ele externo, que os sujeitos se constituem e se entendem em comunidade política<sup>16</sup>. Constitui-se, pela forma política estatal, uma terceira equivalência abstrata: os seres humanos são (ou almejam ser) nacionais de um dado Estado qualquer.

Até aqui, pois, tem-se que as formas sociais constituem os seguintes nexos entre os seres humanos, no modo de produção capitalista: (a) as formas econômicas constituem um nexo social, (b) a forma jurídica constitui um nexo subjetivo e (c) a forma política estatal constitui um nexo político.

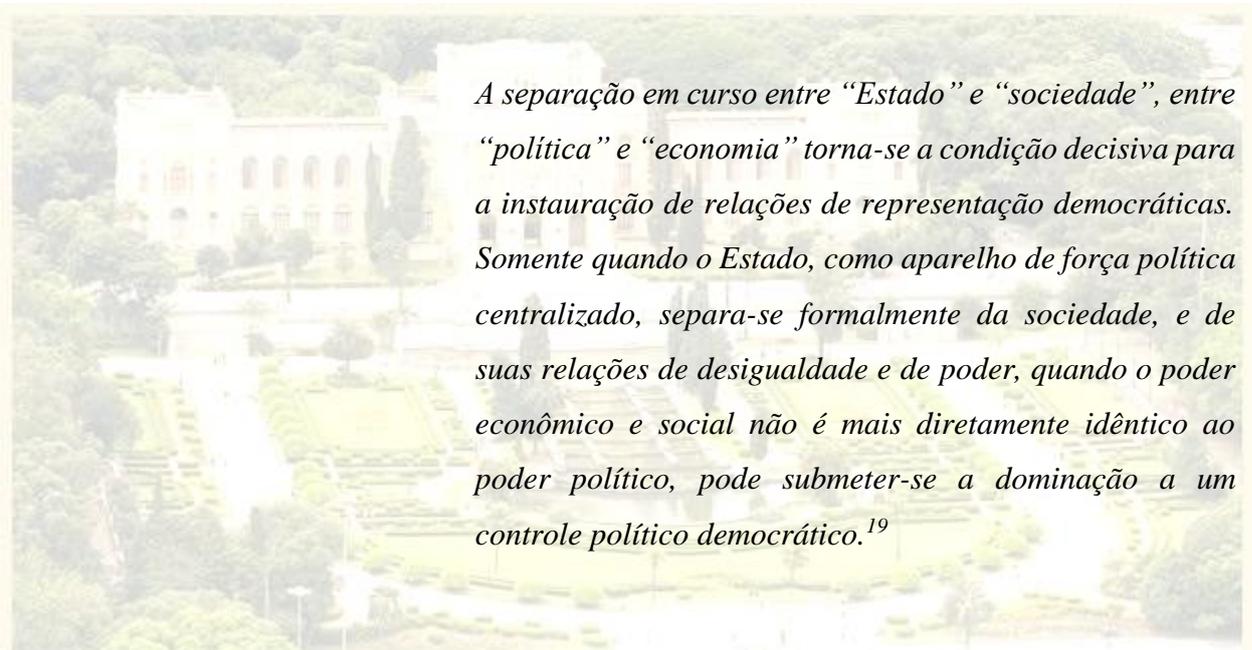
O surgimento e a generalização das relações sociais capitalistas promoveram a expansão das formas sociais (e seus nexos) ao ponto de sua universalização pelo globo terrestre, fixando não apenas a igualdade e a liberdade como valores necessários (e já vimos para que são materialmente necessários, ou seja, para as trocas mercantis) como também naturalizando uma

---

<sup>16</sup> Alysson Mascaro explica: “O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada. As instituições jurídicas que se consolidam por meio do aparato estatal – o sujeito de direito e a garantia do contrato e da autonomia da vontade, por exemplo – possibilitam a existência de mecanismos apartados dos próprios exploradores e explorados. (...) O caráter terceiro do Estado em face da própria dinâmica da relação entre capital e trabalho revela a sua natureza também afirmativa. Não é apenas um aparato de repressão, mas sim de constituição social. A existência de um nível político apartado dos agentes econômicos individuais dá a possibilidade de influir na constituição de subjetividades e lhes atribuir garantias jurídicas e políticas que corroboram para a própria reprodução da circulação mercantil e produtiva. E, ao contribuir para tornar explorador e explorado sujeitos de direito, sob um único regime político e um território unificado normativamente, o Estado constitui, ainda afirmativamente, o espaço de uma comunidade, no qual se dá o amálgama de capitalistas e trabalhadores sob o signo de uma pátria ou nação.” in MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 18-19.

separação entre sociedade e economia, de um lado, e política, de outro<sup>17</sup>. Historicamente, viabilizaram o surgimento dos Estados nacionais, com territórios bem definidos, forças militares estabelecidas e bem armadas e a formação de um sistema de relações entre os Estados, internacionais<sup>18</sup>.

A democracia surge, assim, como uma maneira de intervenção da sociedade dos produtores econômicos individuais, individualistas e egoístas, no exercício do poder político, destinado à manutenção do modo de produção capitalista. As condições prévias necessárias ao seu surgimento estavam postas na própria constituição e na generalização das formas sociais do modo de produção, portanto.



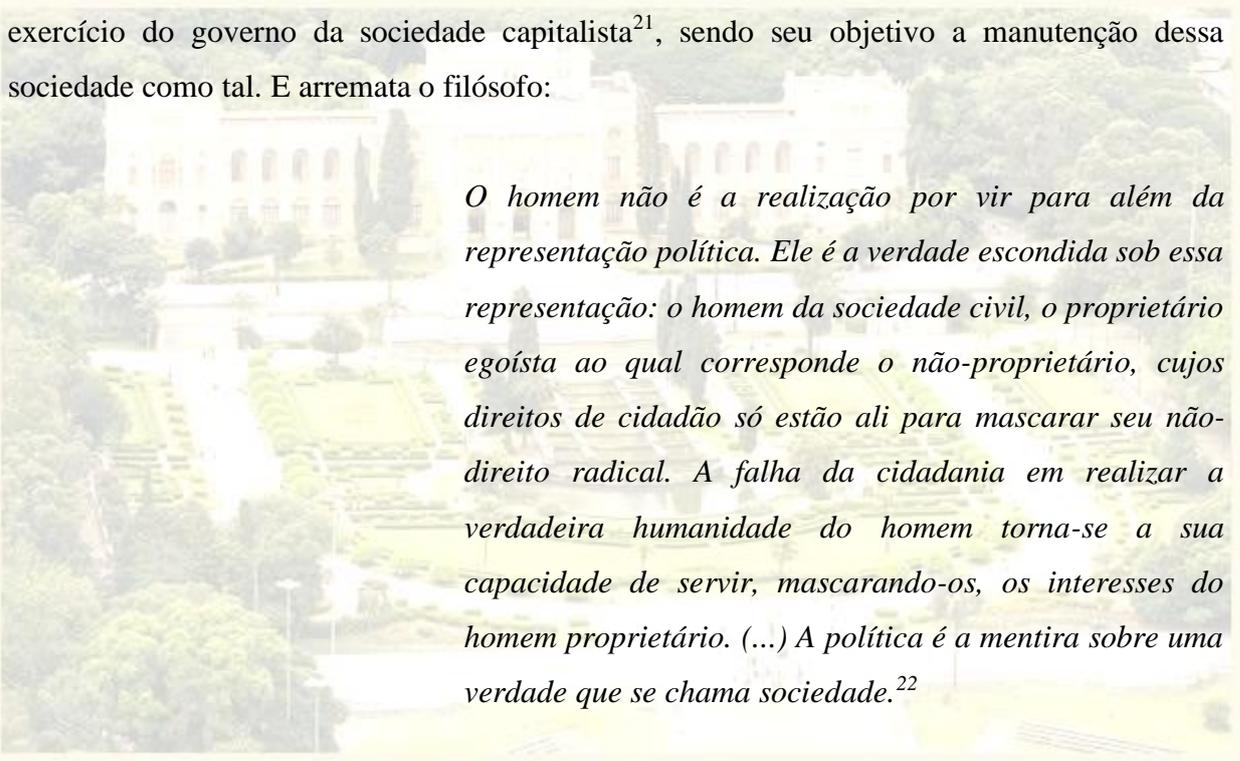
*A separação em curso entre “Estado” e “sociedade”, entre “política” e “economia” torna-se a condição decisiva para a instauração de relações de representação democráticas. Somente quando o Estado, como aparelho de força política centralizado, separa-se formalmente da sociedade, e de suas relações de desigualdade e de poder, quando o poder econômico e social não é mais diretamente idêntico ao poder político, pode submeter-se a dominação a um controle político democrático.*<sup>19</sup>

<sup>17</sup> Basta notar que sob relações sociais feudais, por exemplo, não havia separação entre política, economia e sociedade, como faz notar Pachukanis: “O poder de tipo feudal ou patriarcal não conhece fronteiras entre o público e o privado. Os direitos públicos do senhor feudal com relação aos servos eram ao mesmo tempo seus direitos como proprietário privado. Ao contrário, seu direito privado pode, segundo seu desejo, ser interpretado como direito político, ou seja, público. (...) A interpretação jurídica, ou seja, racionalista, do fenômeno do poder se torna possível apenas com o desenvolvimento do comércio e da economia monetária. Essas formas econômicas carregam a oposição entre vida pública e privada – oposição esta que, com o tempo, adquire um caráter de algo eterno e natural e consiste no fundamento de toda doutrina jurídica sobre o poder.” in PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria geral do direito e marxismo**. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 141.

<sup>18</sup> Sobre o tema, Joachim Hirsch afirma textualmente: “Apenas com a criação de espaços políticos controlados centralizadamente e claramente delimitados do ponto de vista territorial, podiam surgir ‘economias nacionais’ fortes e fechadas. Dessa maneira, tornava-se possível a adoção de regras funcionais a uma economia de mercado desenvolvida, as pré-condições infraestruturais para acumulação de capital podiam ser criadas (meios de comunicação e de transporte, sistemas de saúde tec.), e somente então o capital dispunha dos meios militares concentrados necessários para a sua expansão internacional.” in HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado**. Processos de transformação do sistema capitalista de Estados. Tradução de Luciano Cavini Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 92.

<sup>19</sup> HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado**. Processos de transformação do sistema capitalista de Estados. Tradução de Luciano Cavini Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 92.

Democracia, portanto, não é um regime político voltado a conferir efetivo acesso de toda a população ao exercício do poder político. Antes, na sua materialidade, é uma maneira sistemática de se fazer política capaz de *bloquear* a formação de uma maioria que possa ir contra a reprodução eficaz do modo de produção capitalista. É a administração política do capital. Robert Kurz, por exemplo, em obra com o sugestivo nome de “A democracia devora seus filhos”, caracteriza tal constatação como a própria função da política no capitalismo, ou seja, a política tem, antes de qualquer coisa, uma função de contenção social objetiva<sup>20</sup>. Nesse mesmo sentido, pode-se citar Jacques Rancière, para quem a política instaura uma estética, uma aparência policialesca de divisão das parcelas que cabem a cada grupo social na farsa do exercício do governo da sociedade capitalista<sup>21</sup>, sendo seu objetivo a manutenção dessa sociedade como tal. E arremata o filósofo:



*O homem não é a realização por vir para além da representação política. Ele é a verdade escondida sob essa representação: o homem da sociedade civil, o proprietário egoísta ao qual corresponde o não-proprietário, cujos direitos de cidadão só estão ali para mascarar seu não-direito radical. A falha da cidadania em realizar a verdadeira humanidade do homem torna-se a sua capacidade de servir, mascarando-os, os interesses do homem proprietário. (...) A política é a mentira sobre uma verdade que se chama sociedade.*<sup>22</sup>

<sup>20</sup> Em Kurz: “Esta função de contenção objetiva também pode ser determinada pelo fato de que a ‘política’ enquanto tal contrapõe-se à auto-organização, à comunicação e à socialização diretas. Sua mera existência já é uma forma, um ‘subsistema’, da socialização fetichista, indireta e, portanto, da comunicação bloqueada, distorcida. A política é, por definição, a administração de pessoas, potencial ou manifesta, seja ela em larga ou pequena escala.” in KURZ, Robert. **A democracia devora seus filhos**. Tradução de Daniel Cunha. Rio de Janeiro: Consequência, 2020, p. 128.

<sup>21</sup> Em Rancière: “Pois a política é coisa estética, questão de aparência. O bom regime é aquele que faz os oligarcas verem a oligarquia e o *demos* a democracia.” in RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**. Política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: 34, 1996, p. 82.

<sup>22</sup> RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**. Política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: 34, 1996, p. 90.

É por isso que, nos seus primórdios, ainda no século XVIII, a democracia era censitária, branca, adulta e masculina, exercida somente nas metrópoles e não nas colônias (o capital precisava expandir-se rapidamente e a classe dominante precisava de acesso mais exclusivo à esfera política). É por isso que somente após a expansão das relações sociais tipicamente capitalistas que, também nas colônias, foi adotada como regime político universalizável (as formas sociais capitalistas já haviam ali se instaurado). É por isso que, para a manutenção do modo de produção, reformas foram historicamente aceitas, para a inclusão de grupos excluídos, tais como mulheres e não proprietários de terras, por exemplo (as formas sociais, já consolidadas, permitiram que a classe dominante não precisasse mais de exclusividade no exercício do poder político). Jamais as classes sociais, como tais, enquanto tais, se fizeram representar em um regime democrático.

E, pelo mesmo motivo, é por isso que democracia jamais serviu, em nenhum tempo histórico, a qualquer tendência de restrição aos núcleos das formas sociais do modo de produção. Ou, em outras palavras: o limite da democracia e de qualquer deliberação política é a manutenção da mercadoria, do valor, do dinheiro, da subjetividade jurídica (logo, da propriedade privada e dos contratos) e do Estado<sup>23</sup>. Além disso, como já dito, a totalidade estruturada do modo de produção preserva, em última instância, sempre as relações sociais econômicas, a produção e a circulação das mercadorias como riqueza social<sup>24</sup>.

Daí porque, ademais, a história do modo de produção capitalista demonstra claramente que, diante do advento de crises na reprodução normal das relações de produção e de circulação mercantil, não há nenhum freio, nem impedimento de qualquer espécie que a

<sup>23</sup> Sobre o tema, Alysson Mascaro: “O capitalismo está necessariamente resguardado nos mecanismos democráticos das sociedades capitalistas. As deliberações que envolvam um risco sistemático à própria reprodução do sistema fazem levantar um bloqueio advindo das outras forças que mantêm o encadeamento da sociabilidade capitalista. Inexoravelmente, daí, o risco das escolhas democráticas – ao se inclinarem pela alteração da socialização político-econômica – será enfrentado com o bloqueio da própria forma democrática.” in MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 87.

<sup>24</sup> Sobre o tema, Jacques Rancière: “Se, de fato, a ilimitação do movimento da riqueza é posta como a realidade incontornável de nosso mundo e de seu futuro, cabe aos governos preocupados com uma gestão realista do presente e uma previsão arrojada do futuro eliminar o freio que a inércia existente no interior dos Estados nacionais contrapõe a seu livre desenvolvimento. Inversamente, porém, como esse desenvolvimento é sem limites, não se preocupa com o destino particular desta ou daquela população ou fração de população no território deste ou daquele Estado. Cabe aos governos desses Estados limitá-lo, submeter a força incontrolável e ubíqua da riqueza aos interesses dessas populações. (...) Suprimir os limites nacionais pela expansão ilimitada do capital, submeter a expansão ilimitada do capital aos limites das nações: na conjugação dessas duas tarefas define-se a figura finalmente descoberta da ciência real.” in RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalat. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 98-99.

democracia possa impor à modulação dos regimes políticos para a extrema direita, incluídos os fascismos. Democracia e fascismos, portanto, são apenas graus variados por meio dos quais se realiza a política necessária à manutenção do capital.

*O fascismo, o nazismo e as ditaduras militares pelo mundo são demonstrações não casuais, mas, sim, reiteradas, desse mecanismo de interdição da deliberação política quando ela tangencia os pontos extremos da estruturação da sociabilidade capitalista. (...) Por isso, não se há de pensar que o modelo político democrático seja uma regra que comporta uma eventual exceção ditatorial ou fascista. O capitalismo se estrutura necessariamente nessas polaridades, incorporando a exceção como regra. (...) Se o capitalismo porta a democracia como forma política típica, porta no mesmo grau e do mesmo modo a ditadura e os fascismos como suas formas políticas típicas para o caso de disfunção de seus mecanismos.<sup>25</sup>*

Ainda, para terminar esta análise crítica, deve-se observar que, em termos epistemológicos, se a democracia é típica do capitalismo em sua reprodução regular é porque esse regime político aparece justamente na interação dinâmica entre as formas jurídica e política do capital, ou seja, numa complexa e historicamente situada conformação entre os nexos subjetivo e político. O fenômeno ao qual aqui se refere é denominado, então, conformação de formas sociais.

*Não é errado encontrar um vínculo próximo entre forma política e forma jurídica, porque, de fato, no processo histórico contemporâneo, o direito é talhado por normas estatais e o próprio Estado é forjado por institutos jurídicos. Ocorre que o vínculo entre forma política e forma*

---

<sup>25</sup> MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 88.

*jurídica é de conformação, realizando entre si uma espécie de derivação de segundo grau, a partir de um fundo primeiro e necessário que é derivado diretamente da forma-mercadoria. É o aparato estatal já necessariamente existente e as formas jurídicas já anunciadas socialmente que se encontram para então estabelecer um complexo fenomênico político-jurídico. (...) A conformação opera na quantidade da política e do direito, nunca na qualidade de estatal ou jurídico.<sup>26</sup>*

A teoria da dinâmica das formas sociais<sup>27</sup>, assim, permite compreender o regime político como uma modulação, denominada conformação social, entre direito (subjetividade jurídica) e Estado, sempre sujeita ao devir dos tempos históricos e dos espaços geográficos específicos, estabelecendo-se, então, uma outra equivalência abstrata: a cidadania. É pela equivalência dos sujeitos e nacionais estabelecida na cidadania que se colocam os limites e as possibilidades de participação na organização política de uma dada sociedade (exemplo: pessoas em situação de rua não existem, como tais, para fins de participação democrática; existem apenas e tão somente como sujeitos e como nacionais de dado Estado e, nessa condição, também como cidadãos e cidadãs, absolutamente iguais, em equivalência abstrata, a todos e todas as demais).

Uma equivalência abstrata que vem desde as formas econômicas do capital na mercadoria, no valor e no dinheiro, que passa pela forma jurídica nos sujeitos de direito e pela forma política nos nacionais, culmina, na conformação de formas sociais geradora do regime político, na cidadania. Cidadãs e cidadãos são, em democracia, equivalentes para a participação no governo da organização política e somente nessa condição, de cidadania, são legitimadas e legitimados à participação.

<sup>26</sup> MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 41. (destaque no original).

<sup>27</sup> Sobre o tema, conferir: FERREIRA, Victor Silveira Garcia. A dinâmica das formas: derivação e conformação em Alysson Mascaro. *in* **Blog da Boitempo**, publicado em 24/07/2020, disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/07/24/a-dinamica-das-formas-derivacao-e-conformacao-em-alysson-mascaro/>>;

### 3 – DA IDEOLOGIA DOMINANTE OU POR QUE ACREDITAMOS NA DEMOCRACIA?

Uma vez compreendido o regime político democrático como a maneira de governar sempre pela e para a manutenção do modo de produção capitalista, somente aplicável em situações de relativa regularidade da reprodução de suas relações sociais, resta então a pergunta central deste artigo: por que acreditamos na democracia? E, aqui, importante salientar que a “crença” de que se fala não é a mera concordância incondicional. Acreditar na democracia é também entender sempre que se trata de um regime político potencialmente excelente, que pode e deve ser melhorado e ao qual não há alternativa mais civilizada ou civilizatória. É também entender que, diante da inexistência de outro melhor, deve prevalecer o regime democrático como valor universal e como mote para o desenvolvimento dos povos. Por quê?

A resposta a essas perguntas passa, segundo creio, pela compreensão do que é e de como funciona a ideologia dominante no e do modo de produção capitalista. É o que passo a explorar.

Marx e Engels fizeram descobertas assombrosas em um livro escrito a partir de 1845, que ficou conhecido pela posteridade como “A ideologia alemã”<sup>28</sup>. Uma delas foi justamente a concepção de que as ideias e a consciência dos seres humanos são um produto social diretamente atrelado ao modo como, em sociedade, são produzidos os meios para a satisfação de suas necessidades básicas. Conforme disseram, então:

*Mostra-se, portanto, desde o princípio, uma conexão materialista dos homens entre si, conexão que depende das necessidades e do modo de produção e que é tão antiga quanto os próprios homens – uma conexão que assume sempre novas formas e que apresenta, assim, uma “história”, sem que precise existir qualquer absurdo político ou religioso que também mantenha os homens unidos. (...) Desde o início, portanto, a consciência já é um*

---

<sup>28</sup> MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. 1845-1846. Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

*produto social e continuará sendo enquanto existirem homens.*<sup>29</sup>

Essa descoberta, contudo, não foi publicada por Marx e Engels. O livro, póstumo a ambos, veio a lume somente em 1932 e, assim, não passou pela análise e pela compreensão de grande parte do pensamento marxista clássico, como os de Lenin, de Pachukanis, de Rosa Luxemburgo e de Isaak Rubin, por exemplo. No mais, tratando-se de obra de maturação do pensamento de Marx, ainda não estava essa descoberta inserida em um sistema conceitual próprio para a análise do modo de produção capitalista, em uma ciência específica para esse objeto. Foi somente em “O capital”, cuja primeira edição deu-se em 1867, que o próprio Marx criou tal ciência.

Dessa maneira, a descoberta de Marx e Engels demandou não apenas minuciosa análise específica, a partir de “A ideologia alemã”, como também demandou uma reinserção na própria ciência marxiana, da fase de maturidade de “O capital”. O início dessa tarefa coube ao filósofo franco-argelino Louis Althusser<sup>30</sup>, a partir da segunda metade da década de 1960 e, principalmente, em um texto publicado em junho de 1970, no número 51 da revista francesa “La Pensée”, denominado “Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado”<sup>31</sup>.

Althusser parte de um duplo resgate, no marxismo e na psicanálise. Quanto ao marxismo, ele mesmo empreendia, já desde o início da década de 1960, uma importante releitura de Marx à luz de sua obra central, “O capital”, principalmente para atestar a criação científica e filosófica da maturidade marxiana, afastando dos marxismos até então existentes problemas teóricos e práticos relacionados com o idealismo político e filosófico, com um certo humanismo antirrevolucionário, com uma compreensão teleológica e unilinear dos processos

<sup>29</sup> MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. 1845-1846. Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 34-35.

<sup>30</sup> Em Althusser: “Tudo parecia levar Marx a formular uma teoria da ideologia. De fato, *A ideologia alemã* nos oferece realmente, após *Os manuscritos de 44*, uma teoria explícita da ideologia, mas... não é marxista (veremos isso daqui a pouco). Quanto a *O capital*, embora contenha um grande número de indicações para um teoria das ideologias (a mais visível: a ideologia dos economistas vulgares), não contém essa teoria em si própria, a qual, em grande parte, depende de uma teoria da ideologia em geral.” in ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado*. in ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 274.

<sup>31</sup> No Brasil, conferir: ALTHUSSER, Louis. *Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado*. in ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

históricos<sup>32</sup>. O franco-argelino, pois, contra as correntes doutrinárias e as práticas políticas do seu tempo histórico, fixa a compreensão de que o Marx da maturidade instaurara a ciência da história da sociabilidade humana, de um processo sem sujeito e sem finalidade.

*Quando Althusser afirma que a história é “um processo sem sujeito, e sem fim”, significa dizer que a história não é um processo teleológico com um sujeito já dado, um sujeito da história, mas sim que o processo histórico movido por contradições não tem um fim, pois há acasos, rupturas, descontinuidades nesse processo. Ademais, não há um sujeito da história (como uma concepção messiânica de entendimento do mundo) mas sim sujeitos na história (...).<sup>33</sup>*

Quanto à psicanálise, Althusser fia-se na produção teórica de Jacques Lacan, pelo menos até os idos de 1970. Jacques-Marie Émile Lacan (1901-1981)<sup>34</sup>, francês, formou-se em medicina e interessou-se pela psicanálise posteriormente, tendo contato aprofundado com a obra de Freud basicamente a partir da década de 1930. E, para o que aqui importa, tem-se que um dos objetos principais de preocupação teórica lacaniana, que chamou a atenção de Althusser, era justamente o de retorno a Freud na psicanálise.

Com efeito, também a psicanálise, nos moldes em que descoberta de forma pioneira por Freud, passava por difíceis momentos em termos teóricos e práticos nas décadas

<sup>32</sup> Sobre o tema, diz Alysson Mascaro: “Justamente ao se voltar ao texto de Marx para dele extrair sua plenitude científica e filosófica, Althusser se posiciona para não fazer o marxismo ser uma deriva de acordo com as conveniências de momento – stalinismo, ambiente intelectual de direita, modas intelectuais, entre outras – e, ao mesmo tempo, também não empreenderá uma leitura linear ou sacralizante das palavras da obra marxiana. Althusser insiste no fato de que a compreensão teórica de Marx não pode ser reduzida a uma mera apreensão textual. É preciso trabalhar, a partir do texto, em busca da ciência descoberta a instaurada por Marx, que, embora fale de termos e faça referências a autores anteriores a essa ciência, procedeu a um deslocamento em face de tal passado pré-científico.” in MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito**. 9ª ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2022, p. 493.

<sup>33</sup> MOTTA, Luiz Eduardo. **A favor de Althusser**. Revolução e ruptura na teoria marxista. São Paulo: Contracorrente, 2021, p. 61. (destaques no original).

<sup>34</sup> Para elementos biográficos de Lacan, cf. ROUDINESCO, Elisabeth. **Jacques Lacan**. Translated by Barbara Bray. New York: Columbia University, 1997. De forma mais sucinta e lúdica, cf. LEADER, Darian. GROVES, Judy. **Introducing Lacan**. Cambridge: Icon Books, 2000.



imediatamente posteriores à Segunda Guerra Mundial<sup>35</sup>. No marxismo, a doutrina oficial da União Soviética não reconhecia valor científico nenhum à psicanálise, sendo que nas doutrinas liberais, precipuamente nos Estados Unidos e na Alemanha Ocidental, vicejavam psicologismos centrados mais na formação do eu subjetivo que nas estruturas do inconsciente.<sup>36</sup>

Assim, para Lacan, era imperioso que se voltasse a Freud<sup>37</sup>, ao conjunto de seus conceitos tais como produzidos e pelos motivos teóricos pelos quais foram produzidos pelo pai da psicanálise. Esse retorno a Freud por Lacan, que durou cerca de 10 anos, contra a produção teórica e as práticas psicanalíticas predominantes de seu tempo histórico, constitui o cerne das referências althusserianas à psicanálise em sua nascente teoria da ideologia<sup>38</sup>.

Althusser, então, afirma que ideologia não é um conjunto de ideias e muito menos um falseamento da realidade. Inconsciente e ideologia, em Lacan e em Althusser, eram estruturas imersas na linguagem e constituídas como linguagem, a partir da formação de discursos de um sujeito que não era senhor, criador ou utilizador originário de nenhum desses âmbitos (inconsciente, ideologia, linguagem). Formula o franco-argelino, então, o conceito de ideologia: “a ideologia representa a relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência”<sup>39</sup>.

De forma bastante sintética, podem-se apresentar alguns conceitos essenciais para a compreensão do conceito teórico de ideologia formulado. O real é uma instância de tamanha complexidade e profundidade que não pode ser acessado em completo, por meio da linguagem,

<sup>35</sup> Para uma historiografia abrangente da psicanálise, conferir: ELLENBERGER, Henri F. **A descoberta do inconsciente**. História e evolução da psiquiatria dinâmica. Tradução de Paulo Sérgio De Souza Jr. São Paulo: Perspectiva, 2023.

<sup>36</sup> Sobre o tema, afirma Gillot: “A desqualificação teórica da *psicologia*, que ele apresenta sob a forma de uma ciência da alma, de uma ciência do eu ou de uma ciência do comportamento, constitui certamente um eixo determinante da releitura de Freud proposta por Lacan, a partir do pós-guerra. Ela é indissociável do combate conduzido contra a *ego psychology* influente entre as principais correntes da psicanálise norte-americana.” in GILLOT, Pascale. **Althusser e a Psicanálise**. Tradução de Pedro Eduardo Zini Davoglio (org.), Fábio Ramos Barbosa Filho e Marie-Lou Lery-Lachaume. São Paulo: Ideias & Letras, 2018, p. 27. (destaques no original).

<sup>37</sup> Em Lacan: “Numa disciplina que deve seu valor científico somente aos conceitos teóricos que Freud forjou no progresso de sua experiência, mas que, por serem ainda mal criticados e conservarem por essa razão a ambiguidade da língua vulgar, aproveitam dessas ressonâncias não sem incorrer em mal-entendidos, parecer-nos-ia prematuro romper a tradição de sua terminologia. (...) Urgente em todo caso nos parece a tarefa de extrair das noções que se enfraquecem numa utilização de rotina, o sentido que elas reencontram tanto de um retorno sobre sua história quanto de uma reflexão sobre seus fundamentos subjetivos.” in LACAN, Jacques. **Escritos**. Tradução de Inês Oseki-Depré. São Paulo: Perspectiva, 2014, p. 104.

<sup>38</sup> Para uma excelente análise comparativa entre Lacan e Althusser, em perspectiva marxista, confira-se MENDES, Pedro Leal Pessoa. **Sujeito de direito e sujeito do desejo: sujeição e revolução nos debates marxistas com a psicanálise**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2024.

<sup>39</sup> ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 201.

pelo indivíduo; não pode ser apreendido pela linguagem. O imaginário é a instância na qual, por meio de uma tentativa de organização do real, e sempre sob a sombra de uma falta, da própria impossibilidade dessa organização total, forma-se a identidade do “eu”. O imaginário viabiliza o reconhecimento incompleto de um “eu” individual que se dá a partir do que Lacan denomina o estágio do espelho. O simbólico é a instância na qual se estabelece uma rede de significantes, estruturada como uma linguagem, que conferirá as condições de possibilidade de formalização do imaginário<sup>40</sup>.

Logo, em Althusser, a ideologia é a constituição positiva do sujeito a partir de uma formalização imaginária de suas relações reais, sob o pressuposto de uma rede de significantes instaurada independentemente de sua vontade e de sua consciência. Essa rede de significantes é dada, na sociabilidade humana em geral, pelo modo de produção.

É porque a reprodução constante das relações sociais de um modo de produção não pode ocorrer simplesmente pela força que a ideologia é essencial para a constituição de um mundo justificável das relações humanas. Mais do que compelidos pela força bruta, os seres humanos aceitam por si mesmos, por constituição ideológica, o modo de produção, o mundo em que estabelecem relações sociais entre si. Daí porque, já desde 1965, Althusser afirmava:

*As representações da ideologia referem-se ao mundo em que os homens vivem, à natureza e à sociedade; referem-se à vida dos homens, às suas relações com a natureza, com a sociedade, com a ordem social, com os outros homens e com suas próprias atividades, inclusive sua prática econômica e sua prática política.*<sup>41</sup>

O modo de produção capitalista, então, por meio dos nexos de suas formas sociais, instaura a rede de significantes que permitirá, pela ideologia, a constituição de representações

---

<sup>40</sup> Segundo Marco Antonio Jorge: “Em ‘O estágio do espelho’, ao introduzir sua tematização inaugural do imaginário, Lacan demonstra que este se caracteriza, no sujeito falante, por estar subdito à função simbólica. O estágio do espelho representa o momento inaugural de constituição da matriz imaginária do eu, que, sendo a sede das posteriores identificações imaginárias alienantes, tem o poder de uma verdadeira estátua prenhe.” in JORGE, Marco Antonio Coutinho. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan**. 5ª ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, Vol. 1: As bases conceituais, p. 96.

<sup>41</sup> **POLÊMICA Althusser: Garaudy. Marxismo segundo Althusser**. São Paulo: Sinal, 1967, p. 34.

imaginárias dos sujeitos sobre suas relações reais<sup>42</sup>, ou seja, sobre si mesmos, sobre os demais sujeitos e sobre o mundo em que vivem. A própria ideia de subjetividade é típica do capitalismo, que, por suas formas econômicas e jurídica, pressupõe a necessidade material do sujeito, da subjetividade, para sua constante reprodução.

Além de não ser, portanto, um conjunto de ideias, tampouco a ideologia vem de ideias. Trata-se de outra descoberta de Althusser: a ideologia é de origem material, constitui-se a partir de e em práticas dos sujeitos. Dessa maneira, o imaginário produz identidades, representações e discursos a partir das práticas materiais concretas dos sujeitos no cotidiano de suas vidas, ou seja, durante a constante reprodução do modo de produção. Trata-se, pois, em Althusser, de uma teoria material da ideologia.

No modo de produção capitalista, as práticas materiais dos sujeitos inscrevem-se em rituais preexistentes que, por sua vez, estão contidos em conjuntos de instituições que, na aparência, pertencem à dita sociedade civil (ou seja, apartadas da política, consideradas de direito privado), mas que, na concretude da reprodução da ordem social, pertencem à ordem de um Estado ampliado: são os denominados Aparelhos ideológicos de Estado. Assim, ao lado do Aparelho Repressor de Estado (exército, polícias, Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), que atua principalmente pelo uso organizado da força, há os Aparelhos ideológicos de Estado (AIE), que Althusser define da seguinte maneira

*Um Aparelho ideológico de Estado é um sistema de instituições, organizações e práticas correspondentes, definidas. Nas instituições, organizações e práticas desse sistema é realizada toda a Ideologia de Estado ou uma parte dessa ideologia (em geral, uma combinação típica de certos elementos). A ideologia realizada em um AIE garante sua unidade de sistema 'ancorada' em funções*

---

<sup>42</sup> Em Althusser: “(...) na ideologia (...) os ‘homens’ ‘representam’ não suas condições de existência reais, seu mundo real, mas antes de tudo sua *relação* com essas condições de existência reais. É essa relação que se encontra no centro de toda representação ideológica, portanto, imaginária do mundo real.” in ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 203.

*materiais, próprias de cada AIE, que não são redutíveis a essa ideologia, mas lhe servem de 'suporte'.<sup>43</sup>*

Assim, sistemas de instituições como escolas, universidades, partidos políticos, sindicatos, famílias, meios de mídia de massas, por exemplo, são AIE, compõem o dito Estado ampliado e, por meio dos rituais por eles prescritos, que regulam práticas dos sujeitos, têm como função matricial<sup>44</sup> a consolidação da coesão social pela difusão da ideologia dominante do modo de produção capitalista (que Althusser denomina Ideologia de Estado). A ideologia dominante, no modo de produção capitalista, tem como função específica a adstrição dos sujeitos à dominação de classe pelos interesses do capital. Logo, a função matricial (“representações que asseguram a relação dos indivíduos com as tarefas fixadas pela estrutura da totalidade social”<sup>45</sup>) é subordinada, no capitalismo, pela função específica da ideologia dominante, ou seja, “manter os indivíduos no lugar adscrito pela dominação de classe, pelas relações de exploração”<sup>46</sup>.

Ora, a democracia é parte integrante do conteúdo essencial da ideologia dominante do modo de produção capitalista. Althusser o disse com todas as letras, ao afirmar que “Em nenhuma circunstância (...) devemos esquecer que os temas das Liberdades Democráticas e da Independência Nacional fazem, antes de tudo, parte da ideologia do Estado burguês”<sup>47</sup>, reforçando que essa ideologia, no âmbito político, é a “ideologia política liberal-democrático-nacionalista”<sup>48</sup>. Ou seja, a democracia é parte da ideologia dominante do modo de

<sup>43</sup> ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 100/101.

<sup>44</sup> Nesse sentido, Francisco Sampedro afirma que há três teses fundamentais sobre a ideologia em Althusser, no tocante à projeção prática de ideologia: “1ª) a ideologia obedece a uma dinâmica inconsciente; 2ª) a ideologia possui uma função *matricial* de coesão social, e responde à necessidade de representação da totalidade existencial por parte do sujeito (...); 3ª) a ideologia possui uma materialidade, não consiste apenas em pura quimera.” in SAMPEDRO, Francisco. **Louis Althusser**. Tradução de Reginaldo Gomes. Marília, SP: Lutas Anticapital, 2023, p. 83;

<sup>45</sup> SAMPEDRO, Francisco. **Louis Althusser**. Tradução de Reginaldo Gomes. Marília, SP: Lutas Anticapital, 2023, p. 93.

<sup>46</sup> SAMPEDRO, Francisco. **Louis Althusser**. Tradução de Reginaldo Gomes. Marília, SP: Lutas Anticapital, 2023, p. 93.

<sup>47</sup> ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 135.

<sup>48</sup> ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 135.

produção capitalista, parte da ideologia que promove os interesses da classe dominante: a dos detentores dos meios de produção.

Note-se: o Estado não termina, mas, antes, reforça a separação aparente que se instaura no capitalismo entre, de um lado, as formas econômicas, de produtores individuais, atomizados e independentes, e, de outro, a forma política, o poder político. Nesse sentido, a ideologia dominante, a ideologia de Estado, surge como uma das funções de constituição inconsciente e de reforço dessa separação nos sujeitos, camuflando a luta de classes por meio da equivalência abstrata dos sujeitos, na política, como cidadãos. Cidadãos existem para o exercício do poder político, mas apenas nos momentos estritamente tolerados, em que a política se manifesta como tal. Cidadãos não existem no âmbito das relações privadas de compra e venda, especialmente da força de trabalho: aí há sujeitos de direito livres, iguais, autônomos e proprietários privados. As classes sociais não se fazem representar, como tais e enquanto tais, nos processos políticos em geral.

Nesse sentido, percuciente a afirmação de Poulantzas sobre o tema:

*(...) o Estado capitalista mantém a desorganização política das classes dominadas, por um lado, graças ao seu efeito de isolamento sobre as relações sociais econômicas e, por outro, graças ao partido que tira desse efeito, ao se apresentar como a unidade do povo-nação composto de pessoas políticas-indivíduos privados. Essa função é então preenchida ao mesmo tempo por meio da ocultação, aos olhos das classes dominadas, de seu caráter de classe, e, por meio de sua exclusão específica das instituições do Estado enquanto classes dominadas.<sup>49</sup>*

Daí porque é necessário que à estrutura homóloga entre sujeito de direito (na forma jurídica), nacional (na forma política) e cidadão (na conformação entre as duas formas

<sup>49</sup> POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Tradução de Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas, SP: Unicamp, 2020, p. 191.

anteriores)<sup>50</sup>, sobreponha-se, no e por meio do Estado, a representação imaginária da ideologia dominante, constituindo os sujeitos para a crença na democracia, ou seja, na crença da utilidade, da efetividade e da garantia de direitos proporcionada pela dita participação democrática. Trata-se da função de apascentar as dinâmicas da luta de classes, submeter os dominados às estruturas de dominação pela sua própria vontade, a partir do inconsciente.

A deliberação democrática, nesse sentido, é crida como livre, ampla e determinante para os caminhos políticos de dada organização. Contudo, tratando-se de âmbitos de conformação entre formas sociais, nunca logrará a democracia interferir com as dinâmicas das relações sociais atinentes aos núcleos das formas: mercadoria, valor, dinheiro, subjetividade jurídica e Estado. Pela ideologia dominante, que inclui a democracia, pois, os sujeitos são constituídos para entenderem como valor universal a aparência primária do regime político democrático como regular, natural, devido e necessário a uma organização política e, mais que isso, eficiente e passível de resguardar efetivamente seus direitos.

Bem por isso é que a democracia, enquanto componente essencial da ideologia dominante, encontra-se nas práticas de diversos AIE<sup>51</sup>, sendo neles realizada materialmente. Escolas e universidade devem ter práticas democráticas, de participação igual entre os pares e até mesmo entre desiguais (alunos, professores e funcionários, por exemplo); sindicatos e partidos políticos devem ser organizados conforme práticas de eleição e direção democráticas; meios de mídia de massas pregam constante e diuturnamente as benesses do regime político; e até mesmo em âmbitos nos quais pode ser eventualmente contrastada, como no seio familiar (“aqui mando eu” ou “minha casa, minhas regras” ou abominações quietais), é o próprio contraste, pela ausência episódica, que leva à percepção da glória da democracia como prática benéfica.

---

<sup>50</sup> Em Alysson Mascaro: “O mesmo padrão que instaura a subjetividade jurídica também instaura a democracia eleitoral. A livre disposição da vontade, no plano político, constrói-se de modo similar à autonomia da vontade do sujeito de direito. Derivada da forma-mercadoria, a forma política democrática estabelece a correspondência entre sujeito de direito e cidadão.” in MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 86.

<sup>51</sup> Segundo Althusser, aliás, é a difusão prática de ideologia dominante que caracteriza propriamente os AIE. Confira-se: “(...) o que é que os torna *Aparelhos ideológicos de Estado*? Antes de tudo, a *Ideologia que é realizada neles*. Sendo a ideologia dominante, ela é a da classe dominante, da classe que detém o poder de Estado e dá ordens diretas, imperativas, ao Aparelho repressor de Estado.” in ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 157. (destaques no original).

Acontece que é nos espaços da autonomia relativa entre os AIE que se realiza a ideologia dominante. Cada AIE, enquanto sistema institucional, assim, realiza essa ideologia de Estado a partir de práticas e rituais próprios, implicando também realizações em medidas diversas dos conteúdos específicos da dominação ideológica<sup>52</sup>. Na imbricação dos distintos discursos e das distintas práticas concorrentes dos AIE é que se constitui o espaço do que se denomina interdiscurso ou intersubjetividade.

O conceito de interdiscurso, fundamental para se entender os limites da constituição dos sujeitos como crentes na democracia, foi elaborado pelo linguista e filósofo francês Michel Pêcheux (1938-1983), que, desde 1969, com o texto “Análise automática do discurso”<sup>53</sup>, mas principalmente com o livro “Semântica e discurso. Uma crítica da afirmação do óbvio”<sup>54</sup>, de 1976, buscou formular uma teoria materialista do discurso, a partir, também, das indicações de Althusser sobre a teoria de ideologia.

Uma vez que a ideologia dominante instaura uma rede simbólica de significantes condicionando previamente a constituição imaginária dos sujeitos, tem-se que, no âmbito dessa constituição, cada sujeito estará inserto em uma formação discursiva, ou seja, na condição de possibilidade da constituição material de sentido sobre o que diz e pensa sobre si mesmo, sobre o mundo e sobre os outros<sup>55</sup>. A formação discursiva é dada, justamente, pela constituição do

<sup>52</sup> Em Althusser: “É diferente o que se passa com os Aparelhos *ideológicos* de Estado. Eles são vários e possuem uma existência material relativamente independente. (...) Apesar das interferências que, inevitavelmente, existem entre eles, são objetivamente distintos, relativamente autônomos, e não constituem um corpo organizado centralizado com uma direção única e consciente. (...) Portanto, o que faz a unidade dos diferentes Aparelhos ideológicos de Estado é que estes realizam, cada um em seu campo e sob sua modalidade própria, uma ideologia que, a despeito de suas diferenças ou, até mesmo, de suas contradições internas, é a *Ideologia de Estado*.” in ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 156-158.

<sup>53</sup> Para acesso ao texto e, igualmente, a análises de sua importância teórica, cf. GADET, François. HAK, Tony. (org.). **Por uma análise automática do discurso**. Uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3ª ed., Tradução de Bethania S. Mariani, Eni Puccinelli Orlandi, Jonas de A. Romualdo, Lourenço Chacon J. Filho, Manoel Gonçalves, Maria Augusta B. de Matos, Péricles Cunha, Silvana M. Serrani e Suzy Lagazzi. Campinas, SP: Unicamp, 1997.

<sup>54</sup> PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**. Uma crítica à afirmação do óbvio. 5ª ed. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi, Lourenço Chacon Jurado Filho, Manoel Luiz Gonçalves Corrêa e Silvana Mabel Serrani. Campinas, SP: Unicamp, 2014.

<sup>55</sup> Em Pêcheux: “Chamaremos, então, formação discursiva aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (...) os indivíduos são ‘interpelados’ em sujeitos-falantes (em sujeitos de seu discurso) pelas formações discursivas que representam ‘na linguagem’ as formações ideológicas que lhes são correspondentes. (...) A partir de então, a expressão processo discursivo passará a designar o sistema de relações de substituição, paráfrases, sinônimas etc., que funciona, entre elementos linguísticos – ‘significantes’ – em uma formação discursiva dada.” in PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**. Uma crítica à afirmação do óbvio. 5ª ed. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi, Lourenço Chacon Jurado Filho, Manoel Luiz Gonçalves Corrêa e Silvana Mabel Serrani. Campinas, SP: Unicamp, 2014, p. 147-148.

interdiscurso, ou seja, a imbricação da ideologia dominante nos diversos AIE e suas práticas, que formam as possibilidades e os limites daquilo que é pré-constituído na linguagem para os sujeitos.

*Vamos desenvolver: propomos chamar interdiscurso a esse “todo complexo com dominante” das formações discursivas, esclarecendo que também ele é submetido à lei de desigualdade-contradição-subordinação que, como dissemos, caracteriza o complexo das formações ideológicas. (...) interpelação dos indivíduos em sujeitos (e, especificamente, em sujeitos de seu discurso) se realiza através do complexo das formações ideológicas (e, especialmente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece “a cada sujeito” sua “realidade”, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas-aceitas-experimentadas.<sup>56</sup>*

Ora, a rede de significantes imposta pela ideologia dominante e realizada, na prática, pelos AIE constitui o espaço do interdiscurso: uma prévia constituição inconsciente daquilo que é possível aos sujeitos em termos de seu pensar, fazer e falar, em cada formação discursiva específica e em processos discursivos determinados.

Logo, é pela constituição inconsciente dos sujeitos como cidadãos em diversas práticas de realização material da ideologia dominante, nos AIE, que se instaura a própria intersubjetividade possível no modo de produção capitalista: o interdiscurso. Trata-se de determinação ideológica, portanto, decorrente da própria estrutura do capitalismo, que as práticas e processos discursivos dos sujeitos levem à naturalização, à aceitação e à justificação da democracia como regime político desejável e eficaz.

É, aliás, comum o erro de pensadores não marxistas de encontrarem na aparência do discurso da intersubjetividade uma potência emancipatória da humanidade. Um exemplo

---

<sup>56</sup> PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**. Uma crítica à afirmação do óbvio. 5ª ed. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi, Lourenço Chacon Jurado Filho, Manoel Luiz Gonçalves Corrêa e Silvana Mabel Serrani. Campinas, SP: Unicamp, 2014, p. 148-149.

clássico é o de Habermas e sua “teoria do agir comunicativo”. Mas, pela perspectiva aqui apresentada, o interdiscurso nada mais é que a ideologia dominante posta em prática, ou seja, uma constituição dos sujeitos para sua submissão às relações sociais do modo de produção capitalista e da dominação de classe a ele pressuposta. Jamais a intersubjetividade, como posta, pode ser emancipatória da exploração e da dominação instauradas pelo capital.

A ideologia tem como funções primárias (a) o submetimento dos sujeitos às relações sociais necessárias à reprodução do modo de produção capitalista, (b) o reconhecimento (eu sou eu, os outros são eles e tudo é como é e está como deve ser) e (c) a garantia (tudo está bem e permanecerá assim justificado como está) do mundo pelos sujeitos e dos sujeitos por si mesmos e quanto aos outros<sup>57</sup>. A democracia, como conteúdo necessário da ideologia dominante, constitui os sujeitos no inconsciente (em seu pensamento, em sua fala, em seus atos) para que, submetidos à dominação de classe, reconheçam que o regime político que permite essa dominação é bom e desejável, natural nas sociedades humanas. e que, além disso, será sempre assim, como parte da ordem do mundo desde sempre e para sempre.

#### 4 – CONCLUSÕES

A crença na democracia vigente desde o século XVIII em diante é a crença no capitalismo.

Enquanto estrutura, democracia é a conformação entre direito (subjetividade jurídica) e Estado, ambas formas sociais do modo de produção capitalista e, bem por isso, necessárias, universais e constitutivas dos sujeitos pelo inconsciente. Enquanto ideologia, democracia é parte essencial do conteúdo mínimo da ideologia dominante do modo de produção

---

<sup>57</sup> Em Althusser: “Resultado: envolvidos por esse triplo sistema de submetimento, reconhecimento universal e garantia absoluta, não é nada surpreendente que os sujeitos ‘funcionem’ (...). Os sujeitos ‘funcionam’: reconhecem que ‘é mesmo verdade’, ‘que é assim mesmo’ e não de outra forma, que é necessário obedecer a Deus, ao pároco, a De Gaulle, ao patrão, ao engenheiro, e amar o próximo etc. Os sujeitos funcionam, tendo reconhecido que ‘tudo está bem’ (assim), e, para que tudo seja perfeito, dizem: *Assim seja!*” (...) Essa expressão prova que *isso não é assim*, mas que é necessário que *seja assim*, para que as coisas sejam como devem ser e, soltemos o verbo: *para que a reprodução das relações de produção seja garantida*, todos os dias, em cada segundo, na ‘consciência’, isto é, no comportamento material dos indivíduos que ocupam postos que lhes são atribuídos pela divisão social-técnica do trabalho, na produção, na exploração, na repressão, na ideologização e na prática científica.” in ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 217-218.

capitalista e, como tal, porque tal, constitui os sujeitos, desde o inconsciente, para sua naturalização, justificação e defesa. É um dos pressupostos da própria possibilidade de construção semântica do mundo pelos sujeitos, em seu imaginário.

A crença na democracia vem de nossa pré-constituição simbólica de subordinação, reconhecimento e aceitação das relações sociais necessárias ao capital e, dessa maneira, todas as possibilidades de nosso pensar, falar e agir estão previamente, desde sempre, já condicionadas pelos mecanismos democráticos, como relação imaginária sobre nossas relações reais. Pior: pela crença de que tais mecanismos são bons, desejáveis e eficazes (ou que podem vir a ser, de qualquer maneira).

Dadas essas premissas, jamais será possível, pela democracia burguesa, ou seja, típica do capitalismo, o fim da exploração humana e da dominação de classe. É impossível que, por meio dessa democracia, possa-se superar o modo de produção capitalista, pois ela é dele parte essencial e inerente às demandas estruturais de sua constante reprodução no tempo e nos espaços geográficos.

Por que acreditamos na democracia? Porque somos sujeitos do e para o capitalismo; porque estamos todos, desde sempre, assujeitados às relações sociais constitutivas e necessárias à reprodução do modo de produção capitalista; porque todos somos escravos da mercadoria, do dinheiro, do capital, da subjetividade jurídica e do Estado; porque somos explorados e dominados por uma classe social que detém os meios de produção e, dessa maneira, reproduz a autovalorização do valor (relação social de capital).

*Hic Rodus, hic salta.*

## BIBLIOGRAFIA

- ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Tradução de Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2015;
- ALTHUSSER, Louis. RANCIÈRE, Jacques. MACHEREY, Pierre. **Ler O Capital**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, Volume 1;
- ALTHUSSER, Louis. **Sobre a reprodução**. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008;
- ALTHUSSER, Louis. **Posições I e II**. São Paulo: Ciências Revolucionárias, 2023;
- BOBBIO, Norberto. **Democracia e segredo**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: UNESP, 2015;
- BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. Por um direito constitucional de luta e resistência; por uma Nova Hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade. 3ª ed., São Paulo: Malheiros, 2008;
- DAHL, Robert A. **A democracia e seus críticos**. Tradução de Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012;
- ELLENBERGER, Henri F. **A descoberta do inconsciente**. História e evolução da psiquiatria dinâmica. Tradução de Paulo Sérgio De Souza Jr. São Paulo: Perspectiva, 2023;
- FERREIRA, Victor Silveira Garcia. A dinâmica das formas: derivação e conformação em Alysson Mascaro. in **Blog da Boitempo**, publicado em 24/07/2020, disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2020/07/24/a-dinamica-das-formas-derivacao-e-conformacao-em-alysson-mascaro/>>;
- GADET, François. HAK, Tony. (org.). **Por uma análise automática do discurso**. Uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 3ª ed., Tradução de Bethania S. Mariani, Eni Puccinelli Orlandi, Jonas de A. Romualdo, Lourenço Chacon J. Filho, Manoel Gonçalves, Maria Augusta B. de Matos, Péricles Cunha, Silvana M. Serrani e Suzy Lagazzi. Campinas, SP: Unicamp, 1997;
- GILLOT, Pascale. **Althusser e a Psicanálise**. Tradução de Pedro Eduardo Zini Davoglio (org.), Fábio Ramos Barbosa Filho e Marie-Lou Lery-Lachaume. São Paulo: Ideias & Letras, 2018;
- HELD, David. **Models of Democracy**. 2<sup>nd</sup> ed. California: Stanford University, 1996;
- HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado**. Processos de transformação do sistema capitalista de Estados. Tradução de Luciano Cavini Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010;



- JORGE, Marco Antonio Coutinho. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan**. 5ª ed., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, Vol. 1: As bases conceituais;
- KEANE, John. **Vida e morte da democracia**. Tradução de Clara Colloto. São Paulo: Edições 70, 2010;
- KURZ, Robert. **A democracia devora seus filhos**. Tradução de Daniel Cunha. Rio de Janeiro: Consequência, 2020;
- LACAN, Jacques. **Escritos**. Tradução de Inês Oseki-Depré. São Paulo: Perspectiva, 2014;
- LEADER, Darian. GROVES, Judy. **Introducing Lacan**. Cambridge: Icon Books, 2000;
- MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. 1845-1846. Tradução de Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007;
- MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, Livro I – O processo de produção do capital;
- MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do direito**. 9ª ed., rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2022;
- MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013;
- MASCARO, Alysson Leandro. Formas sociais, derivação e conformação. *in* **Revista debates**, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 05-16, jan.-abr. 2019;
- MENDES, Pedro Leal Pessoa. **Sujeito de direito e sujeito do desejo**: sujeição e revolução nos debates marxistas com a psicanálise. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2024;
- MOTTA, Luiz Eduardo. **A favor de Althusser**. Revolução e ruptura na teoria marxista. São Paulo: Contracorrente, 2021;
- MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. 2ª ed., Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 2000;
- NAVES, Márcio Bilharinho. **Marxismo e Direito**: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008;
- PACHUKANIS, Evguiéni B. **Teoria geral do direito e marxismo**. Tradução de Paula Vaz de Almeida. São Paulo: Boitempo, 2017;



PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**. Uma crítica à afirmação do óbvio. 5ª ed. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi, Lourenço Chacon Jurado Filho, Manoel Luiz Gonçalves Corrêa e Silvana Mabel Serrani. Campinas, SP: Unicamp, 2014;

**POLÊMICA Althusser: Garaudy. Marxismo segundo Althusser**. São Paulo: Sinal, 1967;

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Tradução de Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas, SP: Unicamp, 2020;

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**. Política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: 34, 1996;

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014;

ROUDINESCO, Elisabeth. **Jacques Lacan**. Translated by Barbara Bray. New York: Columbia University, 1997;

SAMPEDRO, Francisco. **Louis Althusser**. Tradução de Reginaldo Gomes. Marília, SP: Lutas Anticapital, 2023;

TELLES JUNIOR, Goffredo. **O povo e o poder**. O Conselho do Planejamento Nacional. São Paulo: Malheiros, 2003;



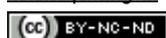
All Rights Reserved © Polifonia - Revista Internacional da Academia Paulista de Direito

ISSN da versão impressa: 2236-5796

ISSN da versão digital: 2596-111X

[academiapaulistaeditorial@gmail.com](mailto:academiapaulistaeditorial@gmail.com)/[diretoria@apd.org.br](mailto:diretoria@apd.org.br)

[www.apd.org.br](http://www.apd.org.br)



This work is licensed under a [Creative Commons License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/)